

matrícula

15926

ficha

1

São Paulo, 15 de DEZEMBRO de 1977.

IMÓVEL:- CASA e seu respectivo terreno, à RUA LAERTE ASSUMPÇÃO, Nº 104, antiga Rua Um, nesta Capital no 202 Subdistrito (Jardim América), medindo o terreno, antigo Lote 12, antes Lote 19 e parte do Lote 18 do arruamento da Chácara Veneza, tendo a sua frente para a Rua Um, 13,04m para a Rua - Laerte Assumpção, 31,60m do lado direito de quem olha o terreno, onde confronta com o lote 13, de propriedade do Espólio de Joana Gouvea Correa, 28,93m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 11, de propriedade do Espólio de Joana Gouvea Correa, e nos fundos com Jorge e Naimb Mahfuz, com a área de 380,00m2.

PROPRIETÁRIO:- CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, industriário, casado no regime da separação de bens com MARIA DE LOURDES ISSLER PEREIRA DE QUEIROZ, brasileira, do lar, domiciliados nesta Capital, (RG 262.328 e 938.403 e CPF 114.304.789).

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 7.018 no L.3-E

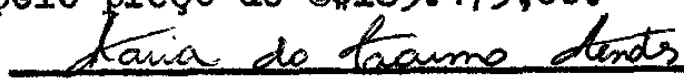
Contribuinte nº 015.068.0035-1.

O OFICIAL SUBSTITUTO


Bel. Pedro de Barros Silveira

R.1-15926. EM 15/DEZEMBRO/1977. Por escritura de venda e compra de 28 de dezembro de 1973, lavrada no 52 Cartório de Notas desta Capital, L. 1145, fls. 52, o proprietário VENDEU o imóvel à LUCIA LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, (RG 355.410 e CPF 063.642.178), pelo preço de R\$185.473,00.

Registrado por


Maria do Carmo Mendes - Esc. Aut.

(continua no verso)

matrícula

15926

ficha

1

verso

R.2-15926. EM 23/FEVEREIRO/1987. Por ofício mandado passado em 30 de dezembro de 1986, aditado em 30 de janeiro/87, assinado pelo Juiz de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, Dr. Pedro Cauby Pires de Araujo, expedido nos autos nº 877/84 da ação de execução contra devedor solvente que a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. move contra LUCIA LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG. nº 355.410 e CIC. número 063.642.178, e outro, o imóvel FOI PENHORADO em 25 de abril de 1986, e depositado em mãos da mesma executada, que foi intimada na forma da Lei. Valor dado à causa: Cz\$7.830,89.

Registrado por

Maria do Carmo Mendes - esc. aut.

R.3-15926. Em 24/JANEIRO/1994. Por escritura de confissão de dívida com outorga de garantia hipotecária de 22 de dezembro de 1993, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, L.5773, fls.101, Lucia Lara de Oliveira Ribeiro, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 063.642.178-53, domiciliada nesta Capital, onde reside à Rua Laerte Assumpção nº 104, HIPOTECOU o imóvel a J.B. FOMENTO COMERCIAL LTDA., com sede nesta Capital, na Rua da Quitanda nº 113, 7º andar, sala 71, inscrita no CGC/MF sob nº 69.304.632/0001-45, em garantia do crédito principal, juros, multa e demais encargos decorrentes do Contrato de Fomento Mercantil nº 002/93, de 31 de maio de 1993, registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 1.640.176, em 06 de dezembro de 1993, e Termo Aditivo de 22 de dezembro de 1993, não registrado, celebrados entre a devedora Riseg Corretores de Seguros Ltda., com sede nesta Capital, na Rua da Quitanda nº 96, 6º andar, conjunto 62, inscrita no CGC/MF sob nº 60.260.478/0001-82, e a credora, no valor de CR\$107.478.106,88, que a devedora se obrigou a pagar em

(continua na ficha 2)

matrícula

15926

ficha

2

duas parcelas, a primeira no valor de CR\$46.721.763,32, no dia 13 de janeiro de 1994, e a segunda no valor de CR\$60.756.343,56, no dia 21 de janeiro de 1994, parcelas essas representadas por igual número de notas promissórias dos mesmos valores e vencimentos, avalizadas por Achilles de Oliveira Ribeiro Neto e sua mulher Maria Cecília Monteiro de Oliveira Ribeiro; caso a devedora deixe de pagar qualquer uma das notas promissórias em seus respectivos vencimentos, o débito remanescente se vencerá antecipadamente, ficando a devedora sujeita ao pagamento da multa de 10% sobre o total da dívida, juros moratórios à taxa de 1% ao mês e honorários advocatícios de 20%, estes se necessária a cobrança judicial, bem como da permanente correção monetária segundo os coeficientes do IGPM - FGV, calculado diariamente "pro-rata" desde o vencimento até seu efetivo pagamento em moeda corrente do país por via amigável ou judicial; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da escritura.

Registrado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.4-15926. EM 11/ABRIL/1994. Por escritura de prorrogação de prazo de confissão de dívida de 15 de março de 1994, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, L.5782, fls.177, a devedora, RISEG CORRETORES DE SEGUROS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua da Quitanda, 96, 6º andar, conjunto 62, e a credora, J.B. FOMENTO COMERCIAL LTDA., com sede nesta Capital, na Rua da Quitanda nº 113, 7º andar, sala 71, com interveniência da garantidora, LUCIA LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Laerte Assumpção nº 104, prorrogaram o

> **vencimento da dívida objeto do R.3-15926, para o dia 12 de**

(continua no verso)

matrícula

15926

ficha

2

verso

setembro de 1994, dívida essa que será corrigida monetariamente até o dia de seu efetivo pagamento, pela forma avençada naquele título de confissão de dívida, bem como ratificaram todas as formas e condições ali pactuadas, que continuam em vigor até a quitação efetiva da dívida.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - 1ª Esc. Art.

AV.5-15926. EM 11/ABRIL/1994. Pela escritura de mútuo para garantia de contrato de abertura de crédito com cessão de crédito hipotecário de 15 de março de 1994, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, L.5782, fls.181, a J.B. Fomento Comercial Ltda., com sede nesta Capital, na Rua da Quitanda, 113, 7º andar, sala 71, cedeu e transferiu ao BANCO DE CRÉDITO METROPOLITANO S/A., estabelecido nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.728, 11º ao 14º andares, inscrito no CGC sob nº 57.992.927/0001-72, os direitos creditórios decorrentes da escritura de confissão de dívida objeto do R.3-15926, prorrogada na AV.4-15926, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias assumidas no contrato nº 4.400-8, de abertura de crédito garantido em conta corrente celebrado entre as partes, em 15 de março de 1994, no valor de CR\$440.000.000,00, pelo prazo de 180 dias a contar de 15 de março de 1994, com vencimento para o dia 12 de setembro de 1994, cujos juros serão pagos por meio de seis parcelas mensais, acrescidas dos demais encargos repactuados a cada mês, devendo o principal ser pago ao final do prazo, de uma só vez. Do título consta que compareceram as intervenientes, Riseq Corretores de Seguros Ltda., com sede nesta Capital, na Rua da Quitanda, 96, conjunto 62, e Lucia Lara de Oliveira Ribeiro, viúva, domiciliada nesta Capital,

(continua na ficha 3)

matrícula

15926

ficha

3

onde reside na Rua Laerte Assumpção, 104.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - 1ª Esc. Aut.

R.6-15926. Em 19/SETEMBRO/1994. Por escritura de dação em pagamento de 19 de agosto de 1994, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, L.5860, fls.35, Lúcia Lara de Oliveira Ribeiro, viúva, domiciliada nesta Capital, onde reside na Rua Laerte Assumpção nº 104, **TRANSMITIU** o imóvel ao **BANCO DE CRÉDITO METROPOLITANO S/A.**, estabelecido nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1728, 11º ao 14º andares, inscrito no CGC/MF sob nº 57.992.927/0001-72, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, pelo valor de R\$911.609,26. Valor venal do imóvel no exercício de 1994: R\$22.003,60.

Registrado por

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.7-15926. Em 19/SETEMBRO/1994. Fica averbado o **cancelamento** da hipoteca objeto dos R.3, AV.4 e AV.5-15926, conforme autorização do credor Banco de Crédito Metropolitano S/A., na escritura de 19 de agosto de 1994, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, L.5860, fls.35, e por força da dação objeto do R.6-15926.

Averbado por

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

AV.8-15926. 27/AGOSTO/2015. Promove-se a presente averbação para constar: a) a alteração da denominação social do proprietário Banco Crédito Metropolitano S/A para **Credinvest - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em

(continua no verso)

matrícula
15926

ficha
3

verso

24/03/1997, registrada na JUCESP sob o nº 23.073/98-6, em 16/02/1998;
b) que a proprietária Credinvest – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. alterou sua denominação social para **Credinvest Facility – Fomento Comercial S.A.**, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/05/1999, registrada na JUCESP sob o nº 179.763/99-4, em 14/10/1999; e c) a transformação da proprietária Credinvest Facility – Fomento Comercial S.A. em sociedade por quotas de responsabilidade limitada com a denominação de **CREDINVEST FACILITY – FOMENTO COMERCIAL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua São Carlos do Pinhal nº 696, CNPJ/MF 57.992.927/0001-72, conforme ata das assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25/07/2005, registradas na JUCESP sob os nºs 266.326/05-5 e 35220220653, em 16/09/2005. Prenotação nº 297248, em 12/08/2015.

Averbado por

William Paula da Silva – Escrevente

PENHORA

AV.9-15926, 27/AGOSTO/2015. Do mandado nº 8206.2015.03811, prenotado sob o nº 297248, em 12/08/2015, expedido em 21/07/2015, pelo Diretor de Secretaria Nadir Correia de Moraes, por ordem da Meritíssima Juíza da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, Dra. Carolina Castro Costa Viegas, extraído dos autos da **execução fiscal** nº 0549487-95.1997.403.6100, processo administrativo nº 13805 007793 96 07, certidão de dívida ativa nº 8069605611450, no qual figuram, como exequente, a **Fazenda Nacional** e, como executado, Credinvest Facility – Fomento Comercial Ltda., qualificada na AV.8-15926, consta que o imóvel desta matrícula (continua na ficha 4)

matrícula

15926

ficha

4

foi **PENHORADO** e nomeada depositário Odemir Laprovita Vieira, CPF/MF 045.750.837-04. Valor da dívida - R\$7.892.292,86 (13/05/2013).

Averbado por

William Paula da Silva - Escrevente

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.10-15926. 5/ABRIL/2021. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Credinvest Facility Fomento Comercial Ltda.

ME., CNPJ 57.992.927/0001-72, conforme comunicado nº 202103.1611.01322974-IA-009, de 16/3/2021, extraído do processo nº 01044007719975010047, da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região. Prenotação nº 349431, de 22/3/2021. Selo digital: 1111953E1349431197697121M.

Averbado por

Caio César Ramos Celerino
Escrevente

Andréia Maria Paulino Casagrande
Escrevente

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital